



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
EXERCÍCIO - 2026**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, Leonardo Deconto, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2026, conforme o que segue:

I – APRESENTAÇÃO

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Nesse contexto, o Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, referente ao exercício de 2026, configura-se como instrumento essencial de planejamento, destinado a consolidar, organizar e antecipar as necessidades de contratações a serem realizadas ao longo do exercício. Seu objetivo primordial é otimizar os processos de contratação pública, promovendo maior eficiência administrativa e assegurando o alinhamento das aquisições com o planejamento estratégico.

Dessa forma, o Plano Anual de Contratações consolida-se como um instrumento estratégico de gestão, em consonância com o princípio do planejamento, da transparência e da eficiência administrativa, reafirmando o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

compromisso da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul com a boa gestão dos recursos públicos e com a adequada prestação de serviços à coletividade no exercício de 2026.

II – OBJETIVOS

A implantação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul tem por objetivos:

- I. promover a otimização da aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando uma gestão eficiente, econômica e sustentável dos recursos públicos.
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. contribuir para o equilíbrio e o controle orçamentário, ao prever antecipadamente as despesas com contratações, reduzindo riscos de insuficiência financeira ao longo do exercício.
- IV. assegurar que os processos de contratação estejam em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, prevenindo irregularidades e fortalecendo a segurança jurídica.
- V. permitir ajustes e revisões no Plano, quando devidamente justificados, para atender a demandas supervenientes, emergenciais ou prioritárias que possam surgir durante o exercício de 2026.

III – METODOLOGIA

O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas no período de 12 (doze) meses anteriores, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 consistiu no levantamento das necessidades junto à unidade administrativa, que relacionou suas aquisições e/ou prorrogações contratuais, a partir das quais, foi elaborado o presente relatório e Plano de Contratações Anual.

IV – DIVULGAÇÃO

O PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul e estará permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas.

V– CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Contratações foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

VI – ANEXOS

Todas as compras e contratações previstas, assim como suas informações complementares (Valor e Justificativa) podem ser observadas no documento Anexo I.

Boa Vista do Sul, 16 de abril de 2026.



LEONARDO DECONTO

Presidente